



Edital para Candidaturas às Bolsas de Apoio Social do PPGH/UFF Ingressantes 2023

EMENTA: Procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF no Edital de Bolsa de Apoio Social, Mestrado e Doutorado, para ingressantes em 2023.

1. Objetivo

- Distribuição, caso haja disponibilidade, de 1 (uma) bolsa de Mestrado e 1 (uma) de Doutorado para os setores de Antiga e Medieval, Moderna, Contemporânea 1, Contemporânea 2 e Contemporânea 3 para ingressantes na seleção do PPGH-2023 a partir da avaliação da condição de vulnerabilidade socioeconômica realizada pela PROAES (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis).
- O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, que são formalmente definidas em março de cada ano. A classificação neste Edital não garante o recebimento da bolsa, uma vez que elas dependem da oferta das agências de fomento. Havendo quantidade suficiente, elas serão distribuídas de acordo com a classificação.

2. Elegibilidade e restrições

- estar regularmente matriculado no PPGH-UFF e ter ingressado no Processo Seletivo do PPGH - 2023
- apresentar toda a documentação exigida neste Edital;
- estar em condição de vulnerabilidade socioeconômica, possuindo renda per capita familiar de até 1 salário-mínimo e meio.

3. Inscrição

A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pelo candidato, através do envio da documentação via google forms, de acordo com o cronograma constante neste edital. A lista de documentos a serem enviados está disponível em nosso site.

1ª etapa: Enviar a documentação necessária através do link: <https://forms.gle/n4z2T8BfZogJZaaC9> pelo período de **31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023**.

4. Procedimentos da seleção

• **1ª etapa:** Enviar a documentação necessária através do link: <https://forms.gle/n4z2T8BfZogJZaaC9> pelo período de **31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023**.

2ª etapa: Avaliação da documentação pela divisão de Serviço Social/CAS/PROAES, período de **08 a 17 de fevereiro de 2023**. Os documentos comprobatórios da condição socioeconômica deverão ser salvos em PDF. A análise da documentação enviada será realizada pela PROAES, estabelecendo uma lista de discentes, para cada setor e nível (mestrado e doutorado), considerados em condição de vulnerabilidade socioeconômica.



5. Cronograma

Divulgação do edital	27 de janeiro de 2023
Período para envio da documentação ao PPGH-UFF (via google forms https://forms.gle/n4z2T8BfZooqJZaaC9) e esclarecimentos de dúvidas junto à Proaes através do email (dss.cas.proaes@id.uff.br)	31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023
Período para a realização das avaliações socioeconômica pela Proaes	08 a 17 de fevereiro de 2023
Divulgação dos resultados da avaliação socioeconômica realizada pela Proaes	27 de fevereiro de 2023
Prazo para recursos (via google forms https://forms.gle/1XE6H4vY3VtQMf5V6)	Até às 14:00 do dia 02 de março de 2023
Resultado final, pós recursos no site do PPGH	06 de março de 2023

6 . Disposições gerais

6.1. O PPGH não avalia as condições socioeconômicas dos candidatos. Essa avaliação e a classificação são feitas pela PROAES, a partir de análise da documentação enviada pelo aluno.

6.2. O discente que não cumprir qualquer uma das etapas previstas neste Edital será automaticamente eliminado do processo.

6.3. O discente é responsável pela veracidade das informações e documentação fornecidos.

6.4. A inveracidade das informações pertinentes a este processo seletivo, comprovadas a qualquer momento, implicará na perda da bolsa.

6.5. Qualquer dúvida com relação a documentação deverá ser esclarecida com a PROAES, através do e-mail (dss.cas.proaes@id.uff.br) e no período indicado no cronograma do Edital.

6.6. O envio da documentação deverá ser feito através do link <https://forms.gle/n4z2T8BfZooqJZaaC9> . Não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

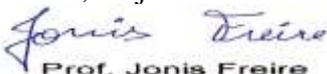
6.7. Caso algum setor não apresente candidatos elegíveis, a bolsa será implementada obedecendo aos critérios e normas da Bolsa Recém-Ingresso (Item II.2 do Manual do Bolsista)..

6.8. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado. Os recursos deverão ser feitos através do seguinte link <https://forms.gle/1XE6H4vY3VtQMf5V6>

6.9. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pela Consolidação da Política de Distribuição de Bolsas do PPGH/UFF aprovada em outubro de 2009, que consta do site do Programa, e por suas eventuais alterações.

6.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e Comissão de Bolsas do PPGH.

Niterói, 27 janeiro de 2023.


Prof. Jonis Freire
Vice-Coordenador
Programa de Pós-Graduação em História
UFF-IHT
MAT SIAPE 2114666